



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 023/2009
PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E ADAPTAÇÃO
DA COBERTURA DO BLOCO 2VJU –
AMBULATÓRIO, CAMPUS UMUARAMA QUE ENTRE
SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO
CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, ABF
CONSTECH LTDA., COMO CONTRATADA.

Processo nº: 23117.003650/2009-41

Tomada de Preços nº: 001/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, através do **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU, CNPJ: 25.648.387/0002-07**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Júlio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P.F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa ABF Constech Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Prof. Mário Porto, nº 518, Bairro Lídice, CEP: 38400-138, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Diretor o Sr. Mauro Menegasso, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.221.027 – SSP/SP e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003650/2009-41, na modalidade Tomada de preços nº 001/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de suprimir da Cláusula Sétima do Pagamento do contrato original, o subitem 7.1.9.1, em adequação ao ato normativo IN-SRF nº 3, de 14/07/2005 e em conformidade com o Parecer nº 329/2009 da Procuradoria-Geral Federal da Universidade Federal de Uberlândia, anexado nas folhas 576 a 581, indicado na ementa deste termo aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 22 de setembro de 2009.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

**Profº Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor**


ABF CONSTECH LTDA.

**Sr. Mauro Menegasso
Diretor**

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98